



Editais Bolsa IC/SBGf - 2023/2024
Sociedade Brasileira de Geofísica
Secretaria de Relações Acadêmicas

1. Preâmbulo

A Sociedade Brasileira de Geofísica (SBGf) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica 2023-2024, para vigência no período de **agosto de 2023 a julho de 2024**. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da Sociedade Brasileira de Geofísica. Serão alocadas quatro bolsas de Iniciação Científica, que serão destinadas a quatro dos oito cursos de graduação em geofísica.

1.1 Cronograma:

Inscrições: 17/04/2023 a 01/05/2023.

Divulgação do Resultado Provisório: 22/05/2023

Pedido de Reconsideração: 23/05/2023 a 29/05/2023.

Divulgação do Resultado Final: 13/06/2023.

Implementação das bolsas: 01/08/2023.

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Regulamento Interno da SBGf.

3. Dos Objetivos

3.1 Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação, mediante a participação de estudantes de graduação de Geofísica das Instituições de Ensino Superior, em projetos de pesquisa de qualidade de docentes do quadro permanente da instituição, de acordo com sua titulação.

3.2 Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação de Geofísica no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação.

3.3 Promover políticas voltadas para pesquisa e formação de pesquisador/a nos cursos de graduação de Geofísica no Brasil, propiciando a articulação da graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação de estudante(s) para os programas de pós-graduação, bem como a inserção qualificada de profissionais no mercado de trabalho.

3.4 Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em Geofísica em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores/as e alavancando a produção científica e bibliográfica.

4. Do Público-alvo e dos Requisitos



4.1 Cursos elegíveis para o processo seletivo de bolsa de Iniciação Científica neste edital:

- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- Universidade Federal da Bahia – UFBA;
- Universidade Federal Fluminense – UFF;
- Universidade de São Paulo – USP;
- Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA;
- Universidade de Brasília – UnB;
- Universidade Federal do Pará – UFPA;
- Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

4.2 Estudante de Graduação dos cursos de Geofísica que atenda aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a para desenvolver plano de trabalho em projeto de pesquisa submetido à Secretaria de Relações Acadêmicas da SBGf;

4.2.2 Estar devidamente matriculado/a em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital, em uma das instituições de ensino descritas no item 4.1 deste edital;

4.2.3 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro índice fornecido pela instituição superior que seja igual ou superior a 70% da nota máxima da universidade e cursando no mínimo o terceiro semestre do curso;

4.2.4 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

4.2.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.2.6 Não ser parente consanguíneo até o 2º Grau do/a provável orientador/a;

4.2.7 Caso seja contemplado com bolsa do Programa, o estudante não deve possuir vínculo empregatício, receber qualquer outra modalidade de bolsa (de Agência de Fomento) e ou participar de monitoria remunerada;

5. Das categorias dos/as Orientadores/as de Iniciação Científica

5.1 Docentes do quadro permanente de Instituição de Ensino Superior, listadas no item 4.1 deste edital, em efetivo exercício, com titulação de doutorado.

5.2 Ser associado adimplente da SBGf, durante toda a vigência da bolsa.

6. Dos Procedimentos de Inscrição



6.1 A inscrição para o Edital 2023-2024 deve ser feita através do formulário <https://forms.gle/3RFTjkm2jhLtNgQ86> preenchido pelo coordenador do curso. A efetivação da inscrição requer do/a docente-pesquisador/a anexar, obrigatoriamente, os documentos solicitados. Cada coordenador de curso poderá inscrever apenas um projeto.

6.2 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documento (Plano de Trabalho, informações da produção científica, entre outros) após o término das inscrições, na etapa de avaliação e seleção das candidaturas.

6.3 Se couber, será necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, será necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

7. Do Processo Seletivo

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do/a discente e orientador/a e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

7.1.1 Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros do Comitê Avaliador se a candidatura atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 6 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição;

7.1.2 Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação observará os seguintes parâmetros: Bolsas de IC em vigência no curso, Bolsas de IC em vigência sob a responsabilidade do orientador, Índice Acadêmico de Rendimento do candidato (IRA), Mérito Científico da Proposta (MC):

7.1.2.1 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação (parcial) computada com base nos aspectos: • Resumo do projeto de pesquisa do/a docente. • Plano de Trabalho do/a estudante. • Mérito técnico-científico em iniciação científica. • Viabilidade técnica e econômica.

7.1.2.2 Terão prioridade máxima cursos que comprovem escassez de bolsas de IC (PG) e docentes em início de carreira (até sete anos de contratação ou dez anos de defesa de doutorado) (PO);

7.1.2.3 Pontuação final – A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = IRA(\text{ou similar}) + MC + PC + PO$, onde “PF” é Pontuação Final; “IRA” Índice de Rendimento Acadêmico; “MC” Mérito Científico da Proposta; “PG” é a Prioridade de Graduação e “PO” é a prioridade do Orientador.



7.1.3 Etapa 3 – Divulgação do Resultado Provisório – O resultado provisório do julgamento das candidaturas será divulgado no portal da SBGf em Nossas Ações/Bolsas de IC (https://sbgf.org.br/programa_ic/).

7.1.4 Etapa 4 – Pedido de Reconsideração – O pedido de reconsideração ao resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a orientador/a deverá preencher o formulário <https://forms.gle/hsN5rU5379oTq5ea8>.

7.1.5 Etapa 5 – Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado no portal da SBGf em Nossas Ações/Bolsas de IC (https://sbgf.org.br/programa_ic/).

8. Das Diretrizes de Fomento, da Concessão e da Gestão das Bolsas e da Avaliação

8.1 Serão adotadas as seguintes diretrizes ao fomento em Iniciação Científica:

8.1.1 As bolsas disponibilizadas para o Programa Institucional de Iniciação Científica da SBGf serão distribuídas conforme pontuação obtida na ordem decrescente da classificação final no processo seletivo.

Parágrafo Único:

Bolsas remanescentes poderão ser remanejadas e redistribuídas, com base na ordem decrescente de classificação das candidaturas, em conformidade com o resultado final e com o item 1.1.

8.1.2 Para fins de enquadramento como demanda qualificada, a nota mínima a ser utilizada como ponto de corte na classificação das candidaturas será definida pelos membros do Comitê Avaliador

8.1.3 A vigência da bolsa será de 12 meses, com início em agosto de 2023 e término em julho de 2024. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), reajustado segundo as normas do CNPq.

8.1.4 O/A estudante selecionado/a deve encaminhar, a partir da divulgação do resultado final, até o dia 27 de junho de 2023, para a Secretaria de Relações Acadêmicas, o “Termo de Compromisso” (Anexo I), preenchido e assinado. Em caso de desistência do bolsista, será chamado o próximo classificado.

9. Da prestação de contas

9.1 Ao final da bolsa, e no prazo de 30 dias, o bolsista deverá encaminhar um relatório, que pode ser na forma de artigo, contendo os resultados do trabalho.

9.1.1 O Secretário de Relações Acadêmicas ou de Publicações da SBGf avaliará o trabalho e caso julgue pertinente, poderá convidar o(s) autor(es) para publicação no Boletim da SBGf ou na Brazilian Journal of Geophysics (BRJG).



Sociedade Brasileira de Geofísica

Associação de Profissionais sem fins lucrativos, fundada em 1978.

9.2 No prazo de um ano, após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá submeter um resumo simples ou expandido para um evento, onde seja informado o financiamento da bolsa pela SBGf nos agradecimentos, e enviar o comprovante para a Secretaria da SBGf.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

Roberta Mary Vidotti
Presidente
Sociedade Brasileira de Geofísica



SBGf